



PROCESSO Nº 2407/13

PROTOCOLO Nº 11.982.667-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 119/14

APROVADO EM 18/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IBRACIN – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2296/13–SUED/SEED, de 08/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 28/06/13, do Colégio Ibracin – Ensino Médio e Profissional, município de Maringá que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Ibracin – Ensino Médio e Profissional, localizado na Avenida Prudente de Moraes, nº 735, Bairro Zona 07, do município de Maringá, é mantido por Ibracin – Instituto Brasileiro de Ciências Naturais. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 315/13, de 23/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 06/02/13 a 06/02/18 (fl.13).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 314/13, de 23/01/13, pelo prazo de 01 (um) ano, de 06/02/13 a 06/02/14 (fls.13/112).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fls. 88 e 91).



PROCESSO Nº 2407/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fl. 47)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1530 - MARINGÁ								
ESTAB.: 03823 - IBRACIN, C - E M P		ENT MANTEN.: IBRACIN-INST BRAS DE CIENC NATURAIS								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		1	1	1					
	BIOLOGIA		3	3	3					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		1	1	1					
	FISICA		3	3	3					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4					
	MATEMATICA		4	4	4					
	QUIMICA		3	3	3					
	SOCIOLOGIA		1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL		26	26	26					
PD	L E M-ESPANHOL		1	2	1					
	L E M-INGLES		1	1	2					
PD	SUB-TOTAL		2	3	3					
	TOTAL GERAL		28	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERAO MINISTRADAS AULAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.
DIAS DE 6 AULAS E 1 DIA DE 5 AULAS.

1AS.-3 DIAS DE 6 AULAS E 2 DIAS DE 5 AULAS. 2A. E 3A.S 4

DATA DE EMISSAO: 17 DE Outubro DE 2013,

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Marlene A. G. Mochi
Assistente Técnico - NRE de Maringá
Decreto 1.174/2011

NUCLEO REGIONAL



PROCESSO Nº 2407/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 113)

COLÉGIO IBRACIN – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

RELATÓRIO DE MATRÍCULAS

CURSO:	ENSINO MÉDIO				
ANO/SÉRIE:	1.º ANO				
TURMA:	A				
ANO LETIVO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2013	16	02	-	-	14

CURSO:	ENSINO MÉDIO				
ANO/SÉRIE:	2.º ANO				
TURMA:	A				
ANO LETIVO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2013	24	02	-	02	20

CURSO:	ENSINO MÉDIO				
ANO/SÉRIE:	3.º ANO				
TURMA:	A				
ANO LETIVO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2013	17	03	-	-	14

Os recursos físicos e materiais constam às fls.22 a 32.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 455/13, de 18/10/13, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Lindiceia Batista de França Lopes – licenciada em Pedagogia, Marisa Aparecida Guermandi – licenciada em Pedagogia e Ana de Fatima Tonietti Vercezi – licenciada em Ciências Biológicas, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 102 a 107).



PROCESSO Nº 2407/13

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 109).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Ibracin – Ensino Médio e Profissional, do município de Maringá.

Constam às fls. 100 e 101 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

O Colégio conta com biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia, anfiteatros, e sanitários adaptados para atendimento de alunos com necessidades especiais. A Comissão de Verificação esclarece que a instituição de ensino não possui quadra de esportes coberta, porém apresenta convênio com o SESC para utilização da quadra esportiva.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Física, que é bacharel em Física.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Ibracin – Ensino Médio e Profissional, mantido por Ibracin – Instituto Brasileiro de Ciências Naturais, município de Maringá, desde 06/02/13, por mais 5 (cinco) anos, contados a partir de 06/02/14 até 06/02/19, de acordo com as Deliberações nº 02/10-CEE/PR e nº 01/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) indicar docente com licenciatura na disciplina de Física ou providenciar sua formação pedagógica.



PROCESSO Nº 2407/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE